

CERTIFICADO LO N°066/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a JOSÉ OMAR PEREIRA / Fazenda Sabiá (matrícula n.º 3.203), CPF: 932.122.326-68, Licença de Operação, para as atividades AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO, BOVINOCULTURA DE LEITE; autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ZONA RURAL nas (COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATY 18° 51' 24,6" de LONGX 48° 41' 18,5") no (s) Município (s) de MONTE ALEGRE DE MINAS, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 7221/2015/002/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRAM TM/AP

Recebido em 20/06/17

Visto: *Antônio B. Vitorino*

Processo De Outorga / Uso Insignificante: N° 10589/2015; MODO DE USO: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); COORDENADAS: LATY 18° 51' 43"S e 48° 41' 22" W VAZÃO 0,027 l/s. Processo De Outorga / Uso Insignificante: N° 10590/2015; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; COORDENADAS: LATY 18° 51' 44"S e 48° 41' 26" W, Processo De Outorga / Uso Insignificante: N° 10591/2015; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; COORDENADAS: LATY 18° 51' 43"S e 48° 41' 24" W, Processo De Outorga / Uso Insignificante: N° 10594/2015; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE); COORDENADAS: LATY 18° 51' 29"S e 48° 41' 14" W VAZÃO 4,5 m³/h. Processo De Outorga / Uso Insignificante: N° 40050/2016; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE); COORDENADAS: LATY 18° 51' 24"S e 48° 41' 18" W VAZÃO 17,0 m³/h.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADA DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 09/06/2027.

Uberlândia, 09 de junho de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
N° 036/20/2017
SUPRAM TM/AP